

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 033/2017

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

**EDITAL DO CURSO Nº 21-2017-8ºBBM
CBAE DE TUBARÃO
(Processo nº 262-17-DE)**

DADOS BÁSICOS DO CURSO:

Nome do Curso:	Curso Básico de Atendimento à Emergência – CBAE
Local de Funcionamento:	Sede do Corpo de Bombeiros Militar (Tubarão)
Data de início das inscrições:	01 de novembro de 2017
Data de término das inscrições:	14 de novembro de 2017
Data de início do Curso:	18 de novembro de 2017
Data de término do Curso:	16 de dezembro de 2017
Carga horária total:	40 horas/aula
Número total de vagas:	40
Mais informações:	<endereçoeletrônicoedoeditalnápaginadocbmssc>

*MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Comandante do 8º BBM*

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração.

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

VISITA MÉDICA:

Compareceu à Inspeção de Saúde em 18/10/2017 para fins de promoção o 2º Ten BM Mtcl 931904-2 Edivaldo Antônio de Mello **Machado**, do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, obtendo o seguinte parecer: “Inspeção de Saúde para fins de Promoção. Apto para o serviço do BM. Apto para realização do TAF”, conforme parecer do 1º Ten Méd. PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

AVALIADOR DO TAF:

Fica designado o 1º Ten BM Mtcl 929603-4 Marcos Rebello **Hoffmann**, do 3º/2ª/8ºBBM – Garopaba, para no dia 25/10/2017 às 14h30min, aplicar o TAF no efetivo do 8ºBBM que concorrerá à promoção de 25 de novembro de 2017.

II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS**VISITA MÉDICA:**

Compareceu à Inspeção de Saúde em 11/10/2017 para fins de promoção o 3º Sgt BM Mtcl 927751-0 **Douglas** Lourenço da Silva, do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, obtendo o seguinte parecer: “Inspeção de Saúde para fins de Promoção. Apto para o serviço do BM. Apto para realização do TAF”, conforme parecer do 1º Ten Méd. PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 11/10/2017 para fins de promoção o 2º Sgt BM Mtcl 913337-2 Manoel **Tadeu** de Souza, do 2º/2ª/8º BBM – Laguna, obtendo o seguinte parecer: “Inspeção de Saúde para fins de Promoção. Apto para o serviço do BM. Apto para realização do TAF”, conforme parecer do 1º Ten Méd. PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 06/10/2017 para fins de promoção o 1º Sgt BM Mtcl 914889-2 José **Feliciano** Alves, do 2º/2ª/8º BBM – Laguna, obtendo o seguinte parecer: “Inspeção de Saúde para fins de Promoção. Apto para o serviço do BM. Apto para realização do TAF”, conforme parecer do 1º Ten Méd. PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Do 3º Sgt BM Mtcl 923031-9 **Antônio** de Souza Pereira, do 1º/2ª/8ºBBM – Imbituba, compareceu à visita médica obtendo 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (Pai), a contar de 21/09/2017, conforme parecer do 1º Ten Méd. PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM/SC 13965.

Do 3º Sgt BM Mtcl 921279-5 Nelson Monteiro **Cabral**, do 1º/2ª/8ºBBM – Imbituba, compareceu à visita médica obtendo 08 (oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 21/09/2017, conforme parecer do 1º Ten Méd. PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM/SC 13965.

Do 3º Sgt BM Mtcl 921279-5 Nelson Monteiro **Cabral**, do 1º/2ª/8ºBBM – Imbituba, compareceu à visita médica obtendo 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 07/10/2017, conforme parecer do 1º Ten Méd. PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM/SC 13965.

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do 1º Sgt BM Mtcl 916341-7 **Leônidas** Kjellin Rodrigues, do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, 12 (doze) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar de 16/10/2017, a fim tratar de assuntos particulares.

MOVIMENTAÇÃO:

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **SEM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

- 3º Sgt BM Mtcl 920524-1 **AURI GEOVANE NASCIMENTO** do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 02 de outubro de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO:

Do 1º Sgt BM Mtcl 907868-1 João Carlos de **Araújo**, do 2º/2ª/8ºBBM - Laguna, 01 (um) mês de licença especial, a contar de 01/10/2017, referente ao 2ª mês do 6º quinquênio do período aquisitivo de (31/03/2001 a 06/04/2005).

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**MOVIMENTAÇÃO:**

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **SEM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

- Sd BM NQ Mtcl 983869-4 **EDUARDO CRISTIANO** da Diretoria de Ensino - Florianópolis para o 8º BBM - Tubarão, por interesse próprio, conforme Parte arquivada na DE. Sem trânsito, sendo a contar de 06 de novembro de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO:

Do Sd BM Mtcl 929279-9 Anderson Gonçalves **Mateus**, do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 1º quinquênio do período de (13/04/2009 a 12/04/2014), a contar de 9/10/2017.

BANCO DE HORAS:

Ao Sd BM Mtcl 368599-3 **Douglas** de Souza Machado, do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, 06 (seis) horas de dispensa do serviço, a contar de 07/10/2017, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Cb BM Mtcl 927143-0 Jeferson da **Silva**, do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, 06 (seis) horas de dispensa do serviço, a contar de 05/10/2017, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

VISITA MÉDICA:

Do Sd BM Mtcl 930597-1 Paulo Eduardo **Figueiredo** Martins, do 3º/2ª/8ºBBM – Garopaba, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, obtendo o seguinte parecer médico: "Necessita dar Assistência Permanente a Pessoa da Família (Filho) durante 01 (um) dia a contar de 30/09/2017",

conforme parecer do 1º Ten PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

Ao 3º Sgt BM Mtcl 920369-9 **Jenivaldo** dos Passos e ao Cb BM Mtcl 925649-0 **Alex** Menezes, ambos do 1º/2ª/8ºBBM – Imbituba, pelo planejamento, organização e direção da Solenidade em homenagem aos 91 anos do CBMSC e 15 anos de inauguração do Corpo de Bombeiros Militar de Imbituba. Suas iniciativas e voluntariedade em organizar tal evento demonstram o comprometimento e dedicação que se espera de um bombeiro militar.

“Individual e averbe-se”.

GUILHERME V. DA SERRA COSTA – 1º Ten BM
Comandante Intrn. da 2ª/8º BBM

Ao Sd BM Mtcl 931661-2 **Reges** Rodrigues Cardoso, do 1º/1ª/8º BBM, pelo empenho no atendimento de ocorrência de acidente de trânsito no dia 07 de outubro de 2017. Mesmo estando de folga, o referido BM se voluntariou a auxiliar a guarnição de serviço na operação de mergulho necessária para atendimento da ocorrência. A atuação do referido BM foi essencial para garantir o sucesso da operação, tendo em vista que a guarnição de serviço só possuía um BM habilitado para mergulhar. Com o feito, o Sd Reges demonstra proatividade, entusiasmo e elevado grau de comprometimento para com o serviço BM, contribuindo desta maneira para manter os bons serviços e zelando pelo bom conceito de nossa instituição, é digno de referência elogiosa.

“Individual e averbe-se”.

RAFAEL FORTUNATO CAMILO - Cap BM
Comandante da 1ª/8º BBM

Ao SubTen BM Mtcl 923143-9 Jackson de **Oliveira**, o Cb BM Mtcl 927712-9 **Tiago** de Oliveira Florisbal e o Sd BM Mtcl 932399-6 Romulo Antônio **da Luz**, todos do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, pelo empenho e comprometimento demonstrado na organização e realização das atividades do CBMSC durante o Evento Dia de Cidadania e Ação, organizado pela ADR de Tubarão no dia 07 de outubro de 2017. “Os Bombeiros Militares demonstraram entusiasmo e dedicação na realização da missão, zelando desta maneira pelo bom conceito de nossa instituição junto à sociedade, são dignos de referência elogiosa.”

“Individual e averbe-se”.

RAFAEL FORTUNATO CAMILO - Cap BM
Comandante da 1ª/8º BBM

À BC **Josiane** da Silva Adão, BC **Andressa** dos Santos Duarte e a BC **Andreza** da Silva Melo, todas do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, pelo empenho e comprometimento demonstrado na realização das atividades do CBMSC durante o Evento Dia de Cidadania e Ação, organizado pela ADR de Tubarão

no dia 07 de outubro de 2017. “As Bombeiros Comunitárias demonstraram dedicação na realização da missão, zelando desta maneira pelo bom conceito de nossa instituição junto à sociedade, são dignas de referência elogiosa.”

“Individual e averbe-se”.

RAFAEL FORTUNATO CAMILO - Cap BM
Comandante da 1ª/8ª BBM

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INSTAURAÇÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 232/2017/CBMSC, de 10/10/2017.
O COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 232/2017/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida pelo 3º Sgt BM Mtcl 926141-9 **Diego** de Souza, do 1º/1ª/8ºBBM - Tubarão, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar quando na função de Chefe de Socorro não ter providenciado a limpeza do refeitório do Quartel da Sede do 8ºBBM (Tubarão), após o café da tarde do dia 04/10/2017, descumprindo determinação constante na Ordem Administrativa Nr-3-2016-8BBM, tendo sido tal fato constatado mais de uma vez pelo Major BM SCmt do 8ºBBM, conforme comunicação em anexo. Fatos estes que podem ensejar o cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 20 (*Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução*) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 2º Ten BM Mtcl 931904-2 Edivaldo Antônio de Mello **Machado** como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8ºBBM.

RAFAEL FORTUNATO CAMILO - Cap BM
Comandante da 1ª/8ª BBM

Confere: _____
DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM
Sub Cmt do 8º BBM

Assina: _____
MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM